




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *76* 1997

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em *10.08.97*
Servidor: _____

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Jânio Pereira Magalhães, Auxiliar de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 01.07.1997.

Parágrafo único - Autorizar o servidor mencionado no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo aos cinco dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOM)
Período *06/06/97 a 10/06/97*
Através de *quadras de despesa da Câmara e Prefeitura*

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.147 - E-mail: *cam@arupminda.com.br*

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período *15/08/92*
Através de *Journal "O Momento" nº 137*

SERVIDOR RESPONSÁVEL